

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 124, de 03 de dezembro de 2018.

Origem: Poder Legislativo

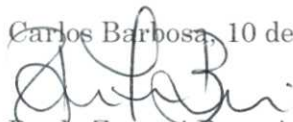
Proponente: Ver. Denir Gedoz

Ementa: Inclui o Capítulo VI, no Título XI, da Lei n.º 3.364, de 20 de janeiro de 2017, que Institui o Código de Obras e disciplina sua aplicação e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa incluir o capítulo VI, no Título XI, da Lei n.º 3.364/2017, com a finalidade de permitir, no município, a utilização de contêineres para fins residenciais e comerciais.

A iniciativa de projeto de lei que altere o Código de Obras é concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo. No entanto, por se tratar, o regramento, de normas que permitem à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço construído, alguns de seus dispositivos constituem ato de gestão, com base no que pode o Poder Executivo insurgir-se quanto à proposta.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

